

ATO Nº 040/2011 – PGJ, DE 16 DE MAIO DE 2011

Modifica o artigo 2º do Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, que criou, o Núcleo 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, criou o Núcleo 1 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que o Núcleo 1 da Rede Protetiva de Direitos Sociais tem como meta o fomento e acompanhamento de políticas públicas aplicadas nos municípios compreendidos em sua área de atuação, visando a melhoria no enfrentamento às questões sociais que preocupam àquelas populações;

CONSIDERANDO que, a pedido de seus integrantes, há necessidade de alteração das metas estabelecidas pelo Núcleo 1 da Rede Protetiva de Direitos Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Ato nº 01/2011-PGJ, de 18 janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Núcleo 1 atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao trato dos seguintes temas:

- a)** saúde mental;
- b)** álcool e drogas;
- c)** agentes ambientais;
- d)** moradores de rua.”

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de maio de 2011.

FERNANDO GRELLA VIEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA